

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ: 66.232.547/0001 - 20

LEI Nº 905 DE 29 DE JULHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Durandé referente ao exercício de 2026, e atualiza as Leis Municipais nº 889/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2026/2029, e 868/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e 888/2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O Povo do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito do Município, no uso de minhas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), destinado à execução do projeto de Revitalização de Estradas Rurais, nas dotações abaixo relacionadas:

Nº Ficha	Elemento Despesa	Fonte Recurso	Valor Orçado
- Órgão : 210 - SECRETARIA MUNICIPAL INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE			
- Unidade Orçamentária : 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE			
- Função : 26 - TRANSPORTE			
- SubFunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO			
- Programa : 0044 - Estradas Vicinais			
- Atividade/Projeto : 1.152 - Revitalização de Estradas Rurais			
0000679	44905100000 - Obras e Instalações	17010000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 4.000.000,00

Art. 2º - Para cobrir as dotações a que se refere o artigo primeiro, será utilizado o excesso de arrecadação, conforme disposto no artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos do Convênio nº 1231002431/2026, celebrado entre o Município de Durandé-MG e a Secretaria de Estado de

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ: 66.232.547/0001 - 20

Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Art.3º. Fica o executivo Municipal autorizado a realizar a atualização das Leis Municipais nº 889/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2026/2029, e 868/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e 888/2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2026, com fundamento no Artigo 42, 43 e 59 da Lei 4.320/1964 e no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

Art.4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 29 de julho de 2026.


Renato Paiva Campos

Prefeito Municipal de Durandé

